

PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA O RISCO SÍSMICO E DE TSUNAMIS NA REGIÃO DO ALGARVE (PEERST-Alg)



Volume I – Corpo do Plano



Elaboração

Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro
Gabinete de Planeamento, Informação Pública, Património, Sensibilização e Bombeiros (PIB)

Paracer Favorável | Data

Comissão Distrital de Protecção Civil de Faro | 9 de maio

Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro

Rua Dr. João Lúcio, nº 8/10
8000-329 Faro | Portugal
Telefone: +351 289 887 510 | Fax:+351 289 887 511/2
cdos.faro@prociv.pt | www.prociv.pt

ÍNDICE

PARTE I - Enquadramento Geral do Plano	10
1. Introdução	11
2. Âmbito de aplicação	14
3. Objetivos gerais	15
4. Enquadramento legal	16
5. Antecedentes do processo de planeamento	17
6. Articulação com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território	19
6.1. Articulação com os Planos de Emergência de Proteção Civil	19
6.2. Articulação com os Instrumento de Planeamento e Ordenamento do Território	20
7. Ativação do Plano	21
7.1. Competência para a ativação do Plano	21
7.2. Critérios para ativação do Plano.....	21
7.3. Publicitação da Ativação.....	22
8. Programa de exercícios	24
PARTE II - Organização da Resposta	25
1. Conceito de Atuação	26
1.1. Estruturas de Direção Política.....	27
1.2. Estruturas de Coordenação Política.....	28
1.2.1 Comissão Distrital de Proteção Civil de Faro	28
1.2.2 Comissões Municipais de Proteção Civil.....	29
1.3. Estruturas de Coordenação Institucional.....	30
1.3.1 Centro de Coordenação Operacional Distrital de Faro	30
1.4. Estruturas de Comando.....	31
1.4.1 Posto de Comando Distrital	32
1.4.2 Posto de Comando Distrital Avançado.....	36
1.4.3 Posto de Comando Municipal.....	36
1.5. Sistema de Gestão das Operações	39
2. Execução do Plano	41
2.1. Organização em Fases	41
2.1.1 Fase de Emergência.....	41
2.1.2 Fase de Reabilitação.....	43
2.2. Zonas de Intervenção Operacional e Concentração de Meios.....	44
2.2.1 Zonas de Sinistro.....	44
2.2.2 Zonas de Concentração e Reserva.....	45
2.2.3 Zonas de Receção de Reforços.....	46
2.3. Esquema de sustentação operacional.....	46
2.4. Reforço de Meios Infra-Distrital	47
2.4.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	47
2.4.2 Equipas de Avaliação Técnica	49
2.5. Reforço de Meios e Apoio Internacional.....	49

3. Atuação de agentes, organismos e entidades	51
3.1. Missão dos serviços de proteção civil	51
3.1.1 Autoridade Nacional de Proteção Civil	51
3.1.2 Serviços Municipais de Proteção Civil/Câmaras Municipais	52
3.1.3 Unidades Locais de Proteção Civil/Juntas de Freguesia	52
3.2. Missão dos agentes de proteção civil	53
3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio	59
PARTE III - Áreas de Intervenção	73
1. Administração de Meios e Recursos	74
2. Apoio Logístico às Operações	76
3. Comunicações	78
4. Gestão da Informação	83
4.1. Gestão da Informação de Apoio às Operações	83
4.2. Gestão da Informação Pública	85
5. Procedimentos de Evacuação	87
6. Manutenção da Ordem Pública	90
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	95
8. Busca, Socorro e Salvamento	98
9. Serviços Mortuários	101
10. Apoio Social	105
11. Apoio Psicológico	108
12. Controlo de Substâncias Perigosas	111
13. Avaliação de Estruturas	116
14. Protocolos	119
PARTE IV - Informação Complementar	120
SECÇÃO I - Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	120
1. Estado de Alerta Especial	121
2. Declaração das Situações de Alerta e Contingência	122
3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	123
3.1. Sistema de Monitorização	123
3.2. Sistema de Alerta	124
3.3. Sistema de Aviso	124
SECÇÃO II - Estudos de caracterização e cenários	125
1. Caracterização Geral	126
2. Caracterização Populacional	128
2.1. População residente	128
2.2. População presente	130
2.1.3 Meses de Inverno	132
2.1.4 Meses de Verão	132
3. Caracterização das Infra-estruturas	134
3.1. Parque edificado	134
3.2. Sistemas viários	135

3.3. Redes de distribuição de bens primários	137
3.3.1 Água	137
3.3.2 Eletricidade	140
3.3.3 Combustíveis	141
4. Caracterização do risco	144
4.1. Análise do perigo	144
4.1.1 Estruturas ativas que afetam o Algarve	144
4.1.2 Potencial para efeitos locais	147
4.1.3 Perigosidade sísmica.....	152
4.2. Análise da vulnerabilidade	155
4.2.1 População.....	155
4.2.2 Parque edificado	158
4.2.3 Sistemas viários	161
4.2.4 Redes de distribuição de bens primários.....	163
5. Cenários.....	169
6. Cartografia.....	200
SECÇÃO III – Listagens, Modelos e Registos	201
1. Inventário de meios e recursos.....	202
2. Lista de contactos.....	203
Fax: 21 416 51 51 E-mail: cnos@prociv.pt.....	203
3. Modelo de Relatórios e Requisições	210
4. Modelos de comunicados	211
5. Lista de controlo de Atualizações do Plano.....	212
6. Lista de registo de exercícios do Plano	213
7. Lista de distribuição do Plano	214
8. Legislação.....	218
9. Bibliografia	220
10. Glossário	221

Índice de Tabelas

Tabela 1: Exercícios de teste à operacionalidade da 1ª versão do PEERST-ALG.....	18
Tabela 2: Zonas de Concentração e Reserva Distritais.....	45
Tabela 3: Zonas de Receção de Reforços Distritais.....	46
Tabela 4: Missão dos Agentes de Protecção Civil	53
Tabela 5: Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	59
Tabela 6: Estatísticas Gerais da Região.....	127
Tabela 7: População máxima presente no Algarve.....	131
Tabela 8: Tipologias de materiais resistentes utilizadas nos edifícios da Região do Algarve...	135
Tabela 9: Empresas de armazenagem de combustíveis.....	142

Tabela 10: Plano de contingência de abastecimento de combustíveis para veículos das forças de segurança, proteção e socorro no Distrito de Faro.	143
Tabela 11: Edifícios, segundo o número de pavimentos, Resultados definitivos, Algarve	156
Tabela 12: Variação previsível de intensidades na Escala de Mercalli Modificada, para os diferentes concelhos do Algarve, para um sismo semelhante ao ocorrido em 1755	170
Tabela 13: Variação previsível de intensidades na Escala de Mercalli Modificada, para os diferentes concelhos do Algarve, para um sismo semelhante ao ocorrido em 1755	171
Tabela 14: Percentagem de danos no edificado, para o caso de um sismo semelhante ao ocorrido em 1755.....	174
Tabela 15: Edifícios com potenciais danos e condições de utilização no Algarve.....	175
Tabela 16: Vítimas humanas discriminadas por concelho	175
Tabela 17: Danos previstos na rede de abastecimento de água.....	179
Tabela 18: Danos previstos na rede de saneamento de água	180
Tabela 19: Danos previstos nas obras de arte existentes na rede rodoviária	181
Tabela 20: Danos previstos nas obras de arte existentes na rede ferroviária.....	181
Tabela 21: Danos previstos nas escolas do Algarve	183
Tabela 22: Danos previstos nos pavilhões desportivos do Algarve.....	184
Tabela 23: Danos previstos nos Equipamentos de Saúde do Algarve.....	184
Tabela 24: Variação previsível de intensidades na Escala de Mercalli Modificada, para os diferentes concelhos do Algarve, para um sismo ocorrido na falha de Santo Estêvão	186
Tabela 25: Percentagem de danos no edificado, para o caso de um sismo na Falha de Santo Estêvão.....	189
Tabela 26: Danos nos edifícios, para um sismo ocorrido na Falha de Santo Estêvão	190
Tabela 27: Quantidade de vítimas humanas, para um sismo ocorrido na Falha de Santo Estêvão	190
Tabela 28: Danos previsíveis na rede de abastecimento de água, para um sismo ocorrido na Falha de Santo Estêvão	193
Tabela 29: Danos previstos nas obras de arte existentes na rede rodoviária, para um sismo ocorrido na Falha de Santo Estêvão	195
Tabela 30: Danos previstos nas obras de arte existentes na rede ferroviária, para um sismo ocorrido na Falha de Santo Estêvão	196
Tabela 31: Danos previstos nas escolas do Algarve, para um sismo ocorrido na Falha de Santo Estêvão.....	196
Tabela 32: Danos previstos nos pavilhões desportivos do Algarve, para um sismo ocorrido na Falha de Santo Estêvão	197
Tabela 33: Danos previstos nos equipamentos de saúde do Algarve, para um sismo ocorrido na Falha de Santo Estêvão	198

Índice de Figuras

Figura 1: Identificação da área de influência do PEERST-ALG (Distrito de Faro, com os respetivos Concelhos e limites das Freguesias).....	14
Figura 2: Articulação entre o PEERST-ALG, o PDEPC Faro e os PMEPC da Região.....	19

Figura 3: Diagrama de Comando, Controlo e Comunicações	79
Figura 4: Unidades Administrativas do Algarve.....	126
Figura 5: Distribuição por concelhos da população residente na Região do Algarve	128
Figura 6: Distribuição da população residente por grupo etário	129
Figura 7: População média presente na região do Algarve por mês.....	130
Figura 8: Alojamentos de uso sazonal/secundário, por freguesias.....	131
Figura 9: População presente média na Região do Algarve ao longo dos dias úteis e fins de semana nos meses de Inverno	132
Figura 10: População presente média na Região do Algarve ao longo dos dias úteis e fins de semana nos meses de Inverno	133
Figura 11: Mapa com número de edifícios por concelho.....	134
Figura 12: Traçado dos eixos principais da rede rodoviária.....	136
Figura 13 - Traçado dos eixos da rede ferroviária	137
Figura 14: Sistema multimunicipal de abastecimento (Águas do Algarve)	139
Figura 15: Traçado da rede de MAT (REN) na Região do Algarve.....	141
Figura 16: Mapa sintético das principais falhas ativas identificadas na região do Algarve com a localização dos paleosismos Atualmente identificados.....	144
Figura 17: Localização das Principais Falhas, Zonas Tsunamicas e Catálogo Sísmico, e sua relação com o território de Algarve.....	146
Figura 18: Localização das Principais Falhas, Zonas Tsunamicas e Catálogo Sísmico	146
Figura 19: Classificação de Solos de acordo com a classificação de Penelis (1997) feita a partir da Carta Geológica de Portugal, à escala 1:200.000	148
Figura 20: Distribuição geográfica dos perfis com suscetibilidade à liquefação.....	150
Figura 21: Zonas de suscetibilidade a movimentos de massa em arribas (simulação para um sismo semelhante ao de 1755)	152
Figura 22: Carta de perigosidade sísmica intraplaca para períodos de retorno de 100, 1000 e 5000 anos (da esquerda para a direita)	153
Figura 23: Carta de perigosidade sísmica interplaca para períodos de retorno de 100, 1000 e 5000 anos (da esquerda para a direita)	154
Figura 24: Implantação das obras de arte na rede rodoviária, com indicação das zonas com potencial liquefação e das falhas potencialmente ativas	162
Figura 25: Implantação das obras de arte na rede ferroviária, com indicação das zonas com potencial liquefação e das falhas potencialmente activas	163
Figura 26: Implantação da rede adutora, com indicação das Estações de Tratamento de Águas e Reservatórios	164
Figura 27: Implantação das captações de água.	165
Figura 28: Implantação dos Postos de Transformação	167
Figura 29: Rede Elétrica da EDP e REN, com a localização das Subestações	167
Figura 30: Dados de Base para efeitos de simulação de um sismo semelhante ao ocorrido em 1755	170
Figura 31: Carta de intensidades sísmicas (escala Mercalli Modificada), por concelho (simulação para um sismo semelhante ao de 1755)	172
Figura 32: Representação gráfica da localização de possíveis desalojados	173
Figura 33: Representação gráfica da localização de possíveis feridos a necessitar de cuidados hospitalares	173

Figura 34: Representação gráfica da localização de possíveis feridos ligeiros	173
Figura 35: Representação gráfica da localização de possíveis mortos	174
Figura 36: Representação gráfica dos edifícios com potenciais danos e condições de utilização no Algarve	175
Figura 37: Representação da área de maior concentração de danos, abrangendo os concelhos Aljezur, Lagos, Vila do Bispo e parte de Portimão (a vermelho) e da área envolvente, ainda com danos elevados (a amarelo)	176
Figura 38: Representação das zonas potencialmente sem danos e solos com potencial de liquefação	177
Figura 39: Representação da probabilidade de falha de energia elétrica no Algarve	177
Figura 40: Implantação da rede adutora, com indicação das Estações de Tratamento de Águas e Reservatórios, com a indicação dos danos sofridos (simulação para um sismo semelhante ao de 1755)	178
Figura 41: Implantação das captações de água, e prováveis danos.....	178
Figura 42: Danos na rede de telecomunicações.....	180
Figura 43: Condições de utilização das Obras de Arte Rodoviárias	181
Figura 44: Condições de utilização Obras de Arte Ferroviárias	182
Figura 45: Representação gráfica das escolas e condições de utilização	183
Figura 46: Representação gráfica dos pavilhões e provável nível de danos	183
Figura 47: Condições de utilização dos equipamentos de saúde	184
Figura 48: Possível representação gráfica de Tsunami, gerado por um sismo semelhante ao ocorrido em 1755.....	185
Figura 49: Dados de base para efeitos de simulação de um sismo na falha de S. Estêvão....	186
Figura 50: Carta de intensidades sísmicas (escala Mercalli Modificada), por concelho	187
Figura 51: Representação gráfica da localização dos desalojados, num cenário de sismo com epicentro na Falha de Santo Estêvão	188
Figura 52: Representação gráfica da localização dos Feridos Ligeiros, num cenário de sismo com epicentro na Falha de Santo Estêvão	188
Figura 53: Representação gráfica da localização dos feridos a necessitar de cuidados hospitalares, num cenário de sismo com epicentro na Falha de Santo Estêvão	189
Figura 54: Representação gráfica da localização dos mortos, num cenário de sismo com epicentro na Falha de Santo Estêvão	189
Figura 55: Representação gráfica dos edifícios com Danos Ligeiros, no Algarve	190
Figura 56: Representação gráfica da área de maior concentração de danos, abrangendo o litoral do sotavento algarvio	191
Figura 57: Representação gráfica das zonas potencialmente sem danos e solos com potencial de liquefação.....	192
Figura 58: Representação gráfica da probabilidade de falha de energia elétrica no Algarve	192
Figura 59: Implantação da rede adutora com a localização das Estações de Tratamento de Águas e respetivos danos expectáveis	193
Figura 60: Representação gráfica dos danos nas redes de telecomunicações	194
Figura 61: Representação gráfica das obras de arte rodoviárias e condições de utilização	195
Figura 62: Representação gráfica das obras de arte ferroviárias e condições de utilização.	196

Figura 63: Representação gráfica das escolas e condições de utilização.....	197
Figura 64: Representação gráfica dos pavilhões e provável nível de danos	198
Figura 65: Representação gráfica dos equipamentos de saúde e provável nível de danos .	199

Índice de Organogramas

Organograma 1: Estrutura de Direção e Coordenação Política, Estrutura de Coordenação Institucional e Estrutura de Comando do PEERST-ALG.....	27
--	----

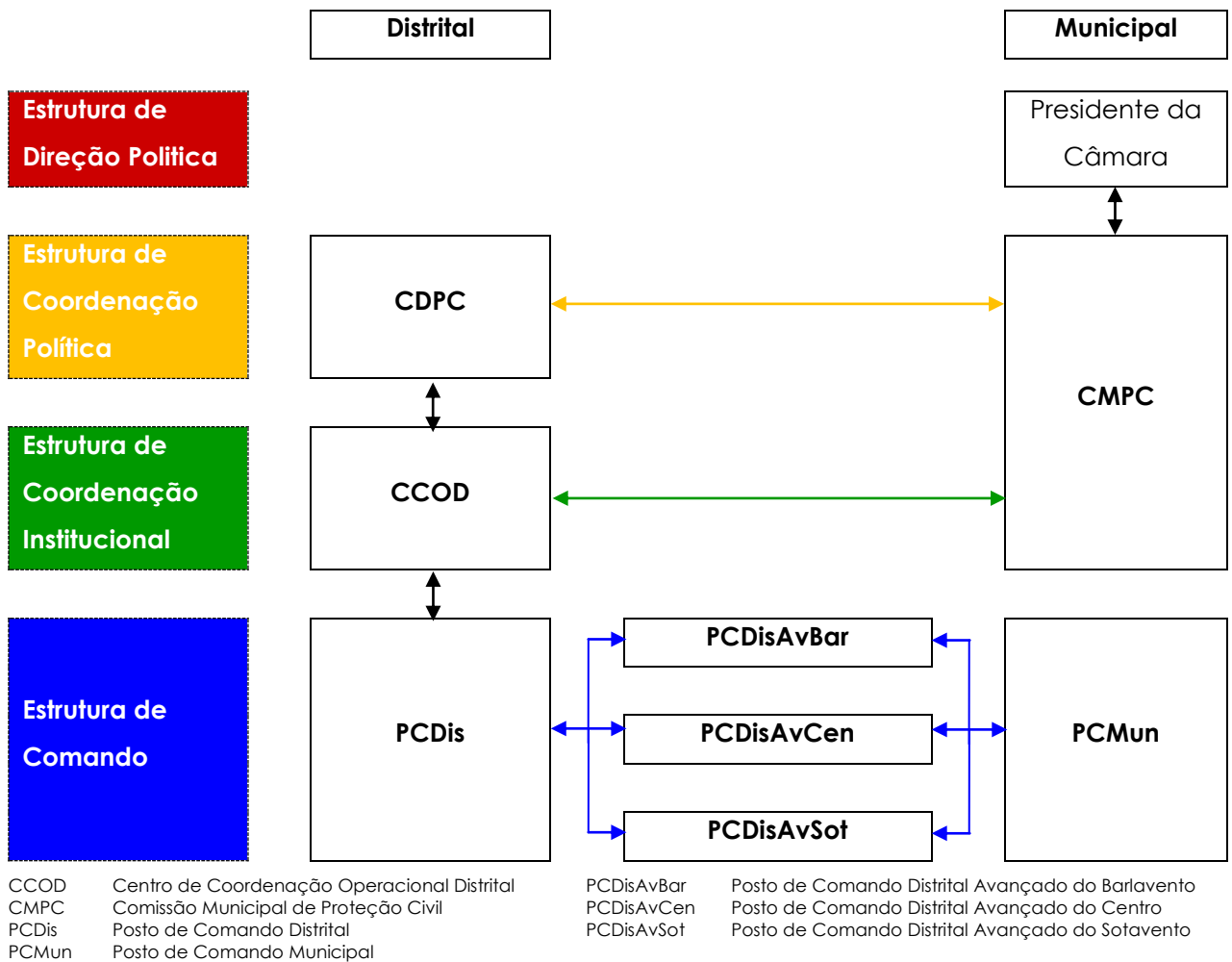
PARTE II - Organização da Resposta

1. Conceito de Atuação

As ações a desenvolver no âmbito do PEERST-ALG visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos distritais ou resultantes de ajuda nacional ou internacional solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível distrital e municipal, através do CODIS e dos respetivos Presidentes das Câmaras Municipais.

Estes mecanismos não prejudicam, nas situações de exceção e em conformidade com os procedimentos previstos na Lei de Segurança Interna, a eventual avocação conjuntural da coordenação, comando e controlo operacional pelo Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.



Organograma 1: Estrutura de Direção e Coordenação Política, Estrutura de Coordenação Institucional e Estrutura de Comando do PEERST-ALG

1.1. Estruturas de Direção Política

A Autoridade Política de Proteção Civil municipal (Presidente da Câmara) é a entidade responsável por desencadear, na iminência ou na ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, no respetivo escalão. A nível Distrital esta competência cabe ao Presidente da ANPC.

Entre outras, são competências da Autoridade Política de Proteção Civil:

- Avaliar permanentemente a situação;

- Criar condições para o desenvolvimento das ações previstas no PEERST-ALG e nos planos de emergência do respetivo escalão territorial;
- Garantir informação permanente à Autoridade Política de Proteção Civil de escalão superior;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados às situações previstas na lei, em articulação com o Centro de Coordenação Operacional Distrital de Faro (CCOD Faro);
- Recolher opiniões, balanços e pareceres provenientes das dinâmicas sociais em curso, incentivando a assunção de estratégias adequadas à gestão da emergência por parte da população.

1.2. Estruturas de Coordenação Política

A coordenação política do PEERST-ALG é assegurada através das Comissões de Proteção Civil territorialmente competentes.

1.2.1 Comissão Distrital de Proteção Civil de Faro

A CDPC de Faro é presidida pelo CODIS de Faro e assume-se como órgão de coordenação política em matéria de proteção civil, tendo como principais competências e composição as que constam nos n.º 2, do art.º 38.º e 39.º, da LBPC com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º1/2011 e no PDEPC de Faro. Em particular, compete à CDPC Faro determinar o acionamento do presente Plano de Emergência, bem como do PDEPC de Faro, se tal se justificar e garantir que as entidades e instituições que a integram acionam, ao nível distrital, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil.

Para efeitos do presente Plano, a CDPC Faro reunirá em sala contígua à do CCOD Faro ou em alternativa no Mercado Abastecedor da Região de Faro (MARF).

Os elementos da CDPC Faro serão informados, no prazo máximo de 3 horas após o evento sísmico e/ou de *tsunami*, de uma eventual convocação da CDPC Faro. Findo esse prazo, na ausência de qualquer contacto, deverão os elementos da CDPC Faro dirigir-se ao local de funcionamento da Comissão.

1.2.2 Comissões Municipais de Proteção Civil

Em cada município existe uma Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, tendo como principais competências e composição as que constam dos n.º 2, do art.º 40.º e 41.º, da LBPC, do art.º 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro (proteção civil no âmbito municipal), dos Planos Municipais de Emergência respetivos.

Em particular, compete às CMPC determinar o acionamento dos respetivos Planos Gerais de Emergência de âmbito municipal, se tal se justificar, ou dos Planos Especiais de Emergência de âmbito municipal para o risco sísmico, se existentes e garantir que as entidades e instituições que a integram, acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil.

Para efeitos do presente Plano, as CMPC reunirão nos locais previstos nos respetivos Planos Municipais de Emergência ou nos seus regulamentos internos de funcionamento.

Os elementos das CMPC serão informados, no prazo máximo de 3 horas após o evento sísmico e/ou de *tsunami*, de uma eventual convocação das CMPC. Findo esse prazo, na ausência de qualquer contacto, deverão os elementos das CMPC dirigir-se ao local de funcionamento da respetiva Comissão.

Atentas as responsabilidades legais das CMPC em termos de coordenação institucional, estas deverão, quando reunidas para efeitos do presente Plano,

adotar uma organização em células análoga à do CCOD Faro (vide II -1.3.1), adaptada à realidade de cada concelho.

1.3. Estruturas de Coordenação Institucional

A coordenação institucional das organizações empenhadas nas operações de proteção civil, bem como a recolha e a articulação da informação de suporte técnico necessária à componente operacional, é assegurada, a nível distrital, pelo CCOD, e a nível municipal pelas CMPC.

1.3.1 Centro de Coordenação Operacional Distrital de Faro

O Centro de Coordenação Operacional Distrital de Faro (CCOD Faro), coordenado pelo CODIS de Faro, tem as atribuições previstas no Capítulo II, do DL n.º 134/2006, 25 de Julho (SIOPS), com as alterações introduzidas pelo DL n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo DL n.º 72/2013, de 31 de maio. O coordenador do CCOD Faro mantém permanente ligação com a CDPC Faro.

Para efeitos do presente Plano, integram o CCOD Faro, o CODIS, ou o seu substituto legal, representantes da estrutura distrital da ANPC e ainda representantes das entidades coordenadoras das Áreas de Intervenção indicadas em III que tenham implantação distrital, e das demais entidades que se venha a justificar. O CCOD Faro reúne nas instalações do Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro (CDOS Faro) e em alternativa no MARF.

Os membros do CCOD Faro serão informados, no prazo máximo de 120 minutos após o evento sísmico e/ou de *tsunami*, de uma eventual convocação do CCOD Faro. Findo esse prazo, na ausência de qualquer contacto, deverão os elementos da CCOD Faro dirigir-se ao respetivo local de funcionamento.

No âmbito do presente plano, o CCOD Faro organiza-se em 4 (quatro) células distintas, cada uma coordenada por um elemento indicado pela ANPC/CDOS Faro:

- a) **Célula de Direção (CD)** — É responsável por garantir a direção global das operações;
- b) **Célula Logística de Apoio às Operações (CELAOP)** — É responsável por garantir o apoio logístico de nível distrital necessário às operações. Atua de acordo com as prioridades de ação previstas para a Área de Intervenção de Apoio Logístico às Operações (III-2 do presente Plano);
- c) **Célula de Resposta Técnica (CERT)** — É responsável pela prestação do apoio técnico específico solicitado no âmbito das operações de resposta em curso, nomeadamente ao nível de análise e avaliação de danos, busca e salvamento, apoio médico e psicológico, saúde pública, movimentação das populações, manutenção da lei e da ordem, apoio social, avaliação de estruturas, controlo de matérias perigosas, mortuária, redes, transportes e gestão de recursos. Atua de acordo com as prioridades de ação previstas para as Áreas de Intervenção constantes de III-5 a III-13 do presente Plano;
- d) **Célula de Informação Pública (CEIP)** — É responsável por coordenar a prestação de informação à população. Atua de acordo com as prioridades de ação previstas para a Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública (III-4.2 do presente Plano).

1.4. Estruturas de Comando

A estrutura de comando distrital (CDOS) prevista no SIOPS será responsável pela monitorização, acompanhamento e gestão de todas as ocorrências não diretamente decorrentes dos eventos sísmicos e/ou tsunamis.

Paralelamente, com vista a garantir a continuidade da resposta operacional, no tempo e no espaço, são definidas estruturas de comando operacional, designadas de

Postos de Comando (PC), que se desenvolvem em dois escalões distintos: distrital e municipal. Aos seus diversos níveis, os PC serão responsáveis pela gestão de todas as operações de proteção civil decorrentes dos eventos sísmicos e/ou *tsunamis*.

1.4.1 Posto de Comando Distrital

Ao nível distrital, é garantida a constituição de um Posto de Comando Distrital (PCDis) e 3 (três) Postos de Comando Distritais Avançados (PCDisAv) que garantem a gestão exclusiva da resposta distrital ao evento sísmico e/ou tsunami e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do distrito e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão nacional. O PCDis articula-se permanentemente com o CCOD Faro e com os Postos de Comando Municipais (PCMun).

As principais missões do PCDis são:

- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento e das operações de combate a incêndios decorrentes do evento sísmico, contenção de fugas e derrames de produtos perigosos;
- Garantir em permanência a segurança de todas as forças envolvidas e dos cidadãos diminuindo ao mínimo o número de baixas;
- Assegurar as ligações aos PCMun e ao CCOD Faro;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;

- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, através do correto e atempado empenhamento das forças e serviços competentes, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública e de mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, incluindo os provenientes de países estrangeiros e de organizações internacionais, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação

recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;

- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCDis organiza-se nas seguintes células:

- **Célula de Comando (CECOM)** – É responsável por assumir, através do CODIS ou seu substituto legal, o comando das operações, em ligação direta e permanente com as restantes células do PCDis, com os agentes de proteção civil e socorro, implantados no distrito, com as zonas de receção de reforços (ZRR) ou de concentração e com os responsáveis pelas operações de âmbito municipal. Compete ainda à CECOM fornecer à tutela política todas as informações operacionais sobre a situação em curso;
- **Célula de Comunicações de Comando (CECOC)** – É responsável por garantir as comunicações e o fluxo de informação operacional, funcionando como o único ponto de entrada e de saída de informação ao nível do PCDis. Esta célula organiza-se em postos de trabalho distintos, os quais são responsáveis pelas comunicações (rádio, telefone e outras) e pela difusão das informações pelas restantes células do PCDis e CCOD. A CECOC é coordenada por um elemento da ANPC/CDOS e reporta à CECOM;
- **Célula de Planeamento e Operações (CEPLO)** – É responsável pela permanente monitorização da situação operacional na ZS, garantindo a sua análise e correspondente apresentação de propostas de ação. Compete ainda à CEPLO promover, em estreita articulação com o CODIS ou seu substituto legal, um correto planeamento operacional com vista a uma adequada mobilização dos meios distritais disponíveis para reforço dos teatros de operações (TO). A CEPLO é coordenada por um elemento da ANPC/CDOS;

- **Célula de Resposta Operacional (CEROP)** – É responsável pela prestação do apoio operacional solicitado no quadro das ações de resposta, cabendo-lhe mobilizar os recursos humanos e técnicos necessários nos domínios da busca, resgate e salvamento, transporte de sinistrados, combate a incêndios, intervenção em acidentes químicos e emergência pré-hospitalar. A CEROP é coordenada por um elemento da ANPC/CDOS e integra elementos dos Corpos de Bombeiros (CB), Guarda Nacional Republicana (GNR), Policia de Segurança Publica (PSP), Forças Armadas (FA), Autoridade Marítima Nacional (AMN), Instituto Nacional de Emergência Medica (INEM) e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);
- **Célula Logística de Apoio ao Comando (CELAC)** – É responsável por garantir todo o apoio logístico às estruturas de comando. Deve ainda assegurar o apoio logístico às estruturas que compõem o PCDIS e o CCOD Faro, nomeadamente no que respeita à alimentação, economato e mobiliário. A CELAC é coordenada por um elemento da ANPC/CDOS;
- **Célula de Recursos Tecnológicos (CERTEC)** – É responsável por garantir todo o suporte necessário ao bom funcionamento das comunicações de emergência entre os níveis distrital e municipal, através da montagem de redes de comunicações e informáticas dedicadas, assegurando sempre a necessária redundância. Compete ainda à CERTEC enquadrar e orientar organizações de radioamadores que eventualmente venham a ser mobilizadas para apoiar as operações. A CERTEC é coordenada por um elemento da ANPC/CDOS;
- **Célula de Apoio Técnico Especializado (CATES)** – É responsável por reunir, à ordem do CODIS ou seu substituto legal, técnicos e peritos externos à ANPC/CDOS cujos conhecimentos e experiência sejam considerados relevantes para o apoio nas operações em curso. A CATES é coordenada por um elemento da ANPC/CDOS.

O PCDIS contará ainda com áreas reservadas para *briefings* e multiusos.

O responsável pelo PCDis é o Comandante Operacional Distrital da ANPC ou o seu substituto legal. O PCDis é instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, no espaço do CDOS Faro. Caso tal não seja viável, a localização alternativa para o PCDis será o MARF.

1.4.2 Posto de Comando Distrital Avançado

Ao nível distrital, é ainda garantida a constituição de 3 (três) PCDisAv que efetivam a ligação entre os PCMun e o PCDis.

- **Posto de Comando Avançado do Barlavento (PCDisAvBar)** – assegura a ligação dos municípios de Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão e Vila do Bispo ao PCDis, e é instalado no concelho de Lagos;
- **Posto de Comando Avançado do Centro (PCDisAvCen)** – assegura a ligação dos municípios de Albufeira, Faro, Loulé, São Brás de Alportel e Silves, este PC é instalado em espaço contíguo ao PCDis.
- **Posto de Comando Avançado do Sotavento (PCDisAvSot)** – assegura a ligação dos municípios de Alcoutim, Castro Marim, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António, e é instalado no concelho de Vila Real de Santo António.

O comando destes PC é assumido por um elemento da estrutura operacional da ANPC ou por quem o CODIS designar.

Os PCDisAv são instalados em estruturas próprias, com comunicações dedicadas, podendo funcionar em espaço contíguo aos PCMun instalados nos municípios acima indicados.

1.4.3 Posto de Comando Municipal

Ao nível municipal, é constituído um único PCMun que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento sísmico e/ou tsunamis e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do

município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. Os PCMun, são montados com apoio dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e adotam uma configuração de funcionamento análoga à do PCDis, adaptada à realidade de cada município, constituindo-se como sectores do PCDis.

Os PCMun reportam permanentemente toda a situação operacional ao PCDisAv da respetiva ZS (ZSBar → PCDisAvBar / ZSCen → PCDisAvCen / ZSSot → PCDisAvSot).

O responsável pela coordenação do PCMun é o Comandante Operacional Municipal (COM) ou um seu substituto indicado pelo Presidente de Câmara. Os PCMun são instalados em estruturas próprias, com comunicações dedicadas, preferencialmente em espaços próximos dos SMPC. Caso tal não seja viável, serão utilizados os locais previstos nos PMEPC para funcionamento da CMPC.

As principais missões do PCMun são:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias, para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;

- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Garantir a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

A resposta municipal desenvolve-se, prioritariamente, na área de jurisdição do município. Para efeitos deste Plano, o evento sísmico e/ou de *tsunami* a nível municipal é tratado como uma única ocorrência, constituindo-se o município como um único TO. Cada município será sectorizado funcional ou geograficamente, tendo cada um destes sectores, um responsável, de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no TO e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCMun.

Os sectores podem ser agrupados, ou subdivididos em subsectores, de acordo com as necessidades de organização do TO.

O PCMun articula-se permanentemente com o SMPC e a CMPC e coordena operacionalmente o TO, gerindo todos os meios colocados à sua disposição.

1.5. Sistema de Gestão das Operações

O Sistema de Gestão das Operações (SGO) é uma forma de organização de TO que se desenvolve de uma forma modular. A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deverá utilizar sempre que os meios disponíveis do primeiro alarme e posteriormente do segundo alarme se mostrem insuficientes.

Para efeitos do presente Plano, deverá ser observada a seguinte organização dos TO, equivalentes à área de cada município:



Sempre que uma força de socorro seja acionada para integrar o esforço de resposta em curso, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato a função de COS, dando assim início à organização mínima de um TO, permitindo manter desde logo um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. A assunção da função de COS deve ter em conta as competências, atribuições legais e capacidade técnica da entidade representada, tendo em vista a resolução adequada da situação.

A evolução da situação pode levar ao aumento da complexidade da operação e consequentemente do TO, pelo que o processo de transferência da função de COS é de vital necessidade, competindo a um elemento de Comando do Corpo de Bombeiros com a responsabilidade da área onde decorre o evento, assumir essa função.

Daqui resulta que a responsabilidade da assumpção da função de COS cabe, por ordem crescente:

- 1º - Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao TO, independentemente da sua titularidade;
- 2º - Ao Chefe do Grupo de Combate presente no TO;
- 3º - Ao Oficial Bombeiro mais graduado, presente no TO;
- 4º - Ao Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação;
- 5º - A um elemento da estrutura de Comando da ANPC.

Na faixa litoral, os Capitães dos Portos têm, de acordo com o DL n.º44/2002, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo DL n.º235/2012 de 31 de outubro, competências de Proteção Civil na faixa litoral e nos espaços do Domínio Público Hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional (AMN). Deste modo, os Capitães dos Portos assumem as funções de COS no seu espaço de jurisdição e em articulação estreita com o PCDis.

2. Execução do Plano

2.1. Organização em Fases

A resposta operacional organiza-se em duas fases: a Fase de Emergência propriamente dita e a Fase de Reabilitação. Fora do âmbito do presente Plano, existe ainda a Fase da Recuperação que terá um planeamento e organização próprios e será coordenada diretamente pela CDPC Faro, em todas as áreas e sectores que não sejam parcial ou totalmente alocados pelas Câmaras Municipais.

Em qualquer das fases é prioritária a manutenção, na execução das operações, da segurança dos elementos envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objeto de atenção prioritária de toda a cadeia de comando operacional.

2.1.1 Fase de Emergência

A Fase de Emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a ativação deste Plano, podendo prolongar-se até 7 dias, ou pelo tempo que a CDPC Faro vier a decidir. As ações de resposta deverão ser:

- ✓ Automáticas, articuladas e coordenadas de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável à adaptação a situações imprevisíveis que possam ocorrer;
- ✓ Estruturadas com base nos recursos e meios não afetados de imediato e em conformidade com a avaliação de danos;
- ✓ Adequadas às necessidades e exigências da resposta, devendo as decisões ser tomadas em tempo oportuno, quer para aumentar o nível da intervenção quer para reduzir a eventual escalada da situação.

Nesta fase, privilegiam-se as atividades de busca, resgate e salvamento, desenvolvendo-se as seguintes ações prioritárias:

- Mobilização, pelo PCDis, do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR) constituído por meios humanos e por equipamentos, de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos APC e/ou a outras entidades e organismos integrantes deste Plano, sob controlo operacional do COS, em estreita articulação com o CCOD Faro e com o PCMun, de acordo com as prioridades identificadas nos vários domínios de Atuação;
- Ativação imediata, pelo PCDis, de ERAS e/ou de EAT, com vista a obter as informações necessárias à tomada de decisão operacional, tendo sempre como prioridade a segurança do pessoal envolvido nas operações de resposta à emergência e a proteção dos cidadãos;
- Montagem da(s) ZRR e da(s) Zona(s) de Concentração e Reserva (ZCR), bem como da(s) Zona(s) de Concentração e Apoio da População (ZCAP) e da(s) Zona(s) de Reunião de Mortos (ZRnM);
- Reforço dos meios para as ZS através do balanceamento, para as ZCR, de meios distritais;
- Convocação e reunião imediata do CCOD Faro com a composição prevista no presente Plano;
- Convocação e reunião imediata da CDPC Faro e das CMPC dos municípios abrangidos pela área deste Plano, determinando, se necessário, a ativação dos Planos Gerais de Emergência (ou Especiais para o Risco Sísmico) do respetivo nível territorial;
- Criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a designar de acordo com a avaliação inicial de danos;
- Centralização no CCOD Faro dos contactos com a comunicação social local e nacional, de modo a assegurar a eficácia da gestão da informação de emergência.

Para além das ações desenvolvidas pelos serviços e APC e pelos organismos e entidades de apoio, desempenham também, nesta fase, um papel preponderante as próprias populações, enquanto socorristas de si mesmas, dos seus familiares e dos seus vizinhos. Deve ser potenciada a colaboração solidária e espontânea, manifestada pelas comunidades, grupos sociais e indivíduos para reforçar as ações de resposta.

2.1.2 Fase de Reabilitação

A Fase de Reabilitação caracteriza-se pela ação concertada por parte do Sistema de Proteção Civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social. Embora se mantenham bem presentes os efeitos resultantes do evento sísmico e/ou evento de tsunami, considera-se estar ultrapassado o período crítico da emergência. Neste sentido, as ações de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições.

Nesta fase, realizam-se ações como:

- Assistência aos desalojados;
- Apoio psicossocial à população afetada;
- Inspeção dos edifícios com a finalidade de verificar a sua habitabilidade e promover, desde que possível, o regresso da população;
- Inspeção e verificação das condições de estabilidade das áreas sujeitas a fenómenos colaterais associados (afundamentos, deslizamentos, etc.);
- Recuperação das funcionalidades de serviços essenciais como os serviços de saúde, e o restabelecimento das redes de abastecimento de água, eletricidade, gás e comunicações;
- Restabelecimento da administração ordinária dos trabalhos administrativos ao nível da freguesia;

- Restabelecimento da atividade produtiva e comercial como o funcionamento de serviços de atendimento ao público e escolas, entre outros.

2.2. Zonas de Intervenção Operacional e Concentração de Meios

A resposta operacional desenvolve-se na área dos 16 municípios abrangidos pelo presente Plano, que é designada por Zona de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica, e operacional, esta delimitação geográfica poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e Zona de Receção de Reforços (ZRR).

2.2.1 Zonas de Sinistro

A ZS é a superfície sobre a qual se desenvolve a ocorrência, permitindo a definição clara de responsabilidades de comando e controlo, sob a responsabilidade exclusiva de um único PCDis. No entanto, cada um dos PCDisAV será responsável pela ZS correspondente (ZSBar → PCDisAVBar, ZSCen → PCDisAvCen, ZSSot → PCDisAVSot), transmitindo toda a informação ao PCDis. Na ZS, o acesso é restrito, garantindo as forças de segurança a montagem de um perímetro de segurança, com o objetivo de impedir a entrada de pessoas estranhas às atividades de emergência.

No âmbito do presente Plano, a ZS tem 3 (três) subdivisões as quais integram, todos os municípios da Região. A delimitação geográfica base das ZS é a seguinte:

- **ZS do Barlavento (ZSBar)** – Constituída pelos municípios de Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão e Vila do Bispo;
- **ZS do Centro (ZSCen)** – Constituída pelos municípios de Albufeira, Faro, Loulé, São Brás de Alportel e Silves;

- **ZS do Sotavento (ZSSot)** – Constituída pelos municípios de Alcoutim, Castro Marim, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António.

2.2.2 Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção.

É, nas ZCRDis que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelos PCDis ao Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, são consideradas 3 (três) ZCRDis com as seguintes localizações:

Designação da ZCR	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCR do Barlavento (ZCRBar)	Campo de Futebol de Odeceixe	N 37° 25' 24" W 8° 46' 03"
ZCR do Centro (ZCRCen)	Campo de Futebol de S. M. Serra	N 37° 21' 40" W 8° 22' 15"
ZCR do Sotavento (ZCRSot)	Campo de Futebol de Alcoutim	N 37° 27' 58" W 007° 28' 30"

Tabela 2: Zonas de Concentração e Reserva Distritais

Paralelamente, os municípios abrangidos pela área do presente Plano definirão ZCR Municipal (ZCRMun) necessárias à intervenção, nas quais se localizarão temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata ou terá lugar a concentração de recursos solicitados pelo PCMun ao respetivo PCDisAv. Nestas ZCRMun será mantido um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção.

2.2.3 Zonas de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem, os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. São definidas 3 (três) ZRR, que coincidem com os mesmos definidos para as ZCRDis, nos seguintes locais (Tabela 3):

O Aeroporto Internacional de Faro, se operacional, constitui-se como ZRR para receber todo o reforço nacional por via aérea.

Designação da ZRR	Local	Coordenadas (WGS84)
ZCR do Barlavento (ZCRBar)	Campo de Futebol de Odeceixe	N 37° 25' 24" W 8° 46' 03"
ZCR do Centro (ZCRCen)	Campo de Futebol de S. M. Serra	N 37° 21' 40" W 08° 22' 15"
ZCR do Sotavento (ZCRSot)	Campo de Futebol de Alcoutim	N 37° 27' 58" W 07° 28' 30"
Aeroporto Internacional de Faro	Município de Faro	N 37° 01' 12" W 07° 58' 09"

Tabela 3: Zonas de Receção de Reforços Distritais

2.3. Esquema de sustentação operacional

Considerando os pressupostos expressos neste Plano, designadamente a possibilidade das estruturas distritais e municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas em resultado do evento sísmico e/ou de tsunamis, o patamar nacional poderá determinar a adoção de um esquema de sustentação operacional no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo.

Neste contexto, caberá prioritariamente às estruturas operacionais dos distritos de Beja, Évora e Setúbal, constituírem-se como Distritos de Sustentação Operacional (DSO), de forma a assegurarem o comando, controlo, comunicações e informações das operações de proteção civil, nos termos a fixar em Diretiva Operacional Nacional Específica.

Caso a estrutura operacional do CDOS Faro não esteja em condições de responder cabalmente à ocorrência, a estrutura operacional do CDOS dos DSO organiza a ZS e instala e dirige o PCDis. O comando será transferido para a estrutura operacional do distrito de Faro quando esta garantir capacidade para o efeito. Quando da passagem de comando, o Comando Distrital do DSO passa a apoiar o do distrito de Faro.

Analogamente, cada município afetado terá também um Município de Sustentação Operacional (MSO), com responsabilidades similares aos dos DSO, mas adequadas ao respetivo espaço geográfico.

2.4. Reforço de Meios Infra-Distrital

Os meios públicos e/ou privados, de âmbito distrital ou municipal, intervêm de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção (vide Parte III do Plano). Para tal, os APC e outras entidades intervenientes no Plano disponibilizam os meios necessários à constituição do DIR, coordenado operacionalmente pelo PCDis ou PCMun, de acordo com o escalão da decisão e do seu envolvimento.

A reserva distrital inclui ERAS e EAT.

2.4.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

As ERAS têm como principal objetivo dotar os postos de comando dos diferentes escalões, após a sua instalação, de informação indispensável ao processo de tomada de decisão. As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica e têm como principal missão percorrer a ZI,

e recolher informação específica sobre as consequências do(s) evento(s) em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:

- Situações urgentes ou emergentes;
- Focos de incêndio, locais com contaminação de solos/derrame de matérias perigosas;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Locais com maior número de sinistrados;
- Eixos rodoviários de penetração na ZI e nas ZS;
- Vias principais e alternativas;
- Estabilidade e operacionalidade de Infraestruturas críticas (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- Núcleos habitacionais isolados/ pessoas isoladas.

Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída. As ERAS estarão dotadas do meio de transporte mais adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão.

Para efeitos deste Plano, são inicialmente planeadas as seguintes ERAS:

- **De âmbito Distrital** - 3 ERAS;
- **Em cada município da ZI** - mínimo de 3 ERAS.

As ERAS reportam direta e permanentemente ao Posto de Comando do respetivo escalão, à ordem de quem se mantêm até à sua desmobilização.

2.4.2 Equipas de Avaliação Técnica

As EAT têm como principal objetivo dotar os postos de comando dos diferentes escalões de informação imediata sobre as infraestruturas afetadas. A sua missão é a de reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIR e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida.

Cada EAT é constituída no mínimo por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída. As EAT estarão dotadas do meio de transporte mais adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão.

Para efeitos deste Plano, são constituídas as seguintes EAT:

- **De âmbito Distrital** - 3 EAT;
- **Em cada município da ZI** - Mínimo de 3 EAT.

As EAT reportam direta e permanentemente ao Posto de Comando do respetivo escalão, à ordem de quem se mantêm até à sua desmobilização.

2.5. Reforço de Meios e Apoio Internacional

No âmbito da avaliação da situação, o CCOD Faro poderá solicitar ajuda nacional. Neste contexto, caberá à ANPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento sísmico.

Caberá ainda ao patamar nacional, através da CNPC a decisão da emissão de um pedido de auxílio internacional, face à avaliação das necessidades e da emergência em curso. Quando tal ocorrer, competirá ao Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) desencadear, através da ANPC, os procedimentos necessários à ativação dos mecanismos bilaterais, regionais e internacionais disponíveis,

nomeadamente os acordos bilaterais (Espanha, França, Marrocos e Cabo Verde), do Mecanismo Europeu de Proteção Civil no âmbito da União Europeia (UE), Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e Organização das Nações Unidas (ONU).

3. Atuação de agentes, organismos e entidades

No âmbito do DIR os Serviços de Proteção Civil de âmbito distrital (ANPC/CDOS) ou municipal (SMPC) desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta, podendo igualmente ser apoiados por Unidades Locais de Proteção Civil constituídas ao nível das Juntas de Freguesia.

Paralelamente, as diversas entidades intervenientes no presente Plano (agentes de proteção civil e entidades cooperantes) desempenham missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, quer durante a Fase de Emergência, quer durante a Fase de Reabilitação. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

3.1. Missão dos serviços de proteção civil

3.1.1 Autoridade Nacional de Proteção Civil

A ANPC/CDOS de Faro assegura a nível operacional, através do PCDis, as atividades de comando, controlo e coordenação de ações de proteção e socorro, designadamente, quando aplicável, no que respeita a:

- Acionamento de meios de resposta inicial;
- Mobilização de meios e recursos de reforço e de apoio;
- Comando operacional integrado de todos os agentes;
- Articulação com organismos congéneres de outros países e com organismos internacionais de proteção civil;
- Coordenação das células do PCDis.

Paralelamente, compete à ANPC/CDOS garantir os recursos humanos, materiais e informacionais necessários ao funcionamento do CCOD Faro, bem como da CDPC Faro.

3.1.2 Serviços Municipais de Proteção Civil/Câmaras Municipais

Os SMPC têm a responsabilidade primária de assegurar o funcionamento dos respetivos PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR, ao nível municipal.

Paralelamente, em conjunto com outros serviços das respetivas câmaras municipais assegurarão, coordenarão ou promoverão as seguintes atividades:

- Desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;
- Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;
- Montagem e funcionamento das ZCAP municipais;
- Transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento de maquinaria específica.

3.1.3 Unidades Locais de Proteção Civil/Juntas de Freguesia

As Unidades Locais de Proteção Civil, constituídas ao nível de freguesia e geridas pelas respetivas Juntas, prestarão apoio aos SMPC e integrarão o DIR, ao nível municipal.

Paralelamente, desenvolverão as seguintes atividades:

- Gestão de sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;
- Criação de pontos de concentração de feridos e de população ileso;
- Recenseamento e registo da população afetada;

- Colaboração com as Câmaras Municipais na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Colaboração com as Câmaras Municipais na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.

3.2. Missão dos agentes de proteção civil

Tabela 4: Missão dos Agentes de Proteção Civil

Agente	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Corpos de Bombeiros (CB)	<p>Empenham-se nas ações de busca, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas, animais e bens;</p> <p>Participam na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</p> <p>Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</p> <p>Efetivam o seu apoio aos TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais de reforço;</p> <p>Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção;</p> <p>Apoiam o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</p> <p>Exercem, através de um elemento de</p>	<p>Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</p> <p>Colaboram na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;</p> <p>Colaboram no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações pós-evento sísmico;</p> <p>Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção;</p> <p>Apoiam o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas.</p>

	Comando com a responsabilidade da área onde decorre a intervenção, a função de Comandante de Sector.	
Comando Territorial de Faro da GNR	<p>Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Assegura a manutenção da ordem pública (hospitais, locais de alojamento, locais de distribuição de alimentos, entre outros);</p> <p>Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios operacionais na ZI em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</p> <p>Garante a segurança de estabelecimentos públicos (tribunais, instalações sanitárias) e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional (centrais termoelétricas, transportes, distribuição de água, etc.); proteção da propriedade privada contra atos de saque;</p> <p>Empenha meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</p> <p>Empenha o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) em missões de vigilância, proteção e socorro;</p> <p>Empenha o Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;</p>	<p>Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Assegura a manutenção da ordem pública (hospitais, locais de alojamento, locais de distribuição de alimentos, entre outros);</p> <p>Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;</p> <p>Empenha o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;</p> <p>Apoia na segurança portuária e das orlas fluvial e marítima;</p> <p>Aciona os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio</p>

	<p>Apoia na segurança portuária e das orlas fluvial e marítima;</p> <p>Aciona os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);</p> <p>Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos — Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial) e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social.</p>	<p>Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF;</p> <p>Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos- Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial) e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social.</p>
<p>Comando Distrital da PSP de Faro</p>	<p>Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios operacionais na ZI em deslocamento para operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</p> <p>Garante a segurança de estabelecimentos públicos (tribunais, instalações sanitárias) e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional (centrais termoelétricas, transportes, distribuição de água, etc.); proteção da propriedade privada contra atos de saque;</p> <p>Apoia na segurança portuária e das</p>	<p>Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;</p> <p>Previne a criminalidade organizada e a prática dos demais atos contrários à lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança;</p> <p>Apoia na segurança portuária</p>

	<p>orlas fluvial e marítima.</p> <p>Empenha meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</p> <p>Previne a criminalidade organizada e a prática dos demais atos contrários à lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança.</p>	<p>e das orlas fluvial e marítima.</p>
<p>Forças Armadas (Regimento de Infantaria nº 1)</p>	<p>Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</p> <p>Apoio a evacuação de populações em perigo;</p> <p>Disponibiliza infraestruturas para operações de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</p> <p>Disponibiliza meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;</p> <p>Colabora em operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</p> <p>Colabora no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</p> <p>Colabora com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação de áreas afetadas;</p> <p>Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação,</p>	<p>Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</p> <p>Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas;</p> <p>Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;</p> <p>Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações pós-evento sísmico;</p> <p>Disponibiliza infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;</p> <p>Colabora no reforço e ou reativação das redes de telecomunicações;</p> <p>Colabora com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas</p>

	<p>higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas;</p> <p>Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados;</p> <p>Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações pós-evento sísmico;</p> <p>Disponibiliza infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;</p> <p>Colabora no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações.</p>	<p>afetadas;</p> <p>Colabora na reabilitação de infraestruturas danificadas pelo evento sísmico.</p>
<p>Autoridade Marítima – Departamento Marítimo do Sul da AM</p>	<p>Desempenha funções, através do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo (<i>Maritime Rescue Coordination Centre — MRCC</i>) e dos seus órgãos locais (Capitanias dos Portos), nos domínios do aviso, alerta, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro.</p>	<p>Desempenha funções, através do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo (<i>Maritime Rescue Coordination Centre — MRCC</i>) e dos seus órgãos locais (Capitanias dos Portos), nos domínios do aviso, alerta, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro.</p>
<p>Autoridade Marítima (Comando Regional da Polícia Marítima do Sul)</p>	<p>Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;</p> <p>Condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens;</p> <p>Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;</p> <p>Escolta e segurança de meios operacionais na ZI em deslocamento</p>	<p>Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;</p> <p>Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação;</p> <p>Apoio à movimentação de populações;</p> <p>Segurança de estabelecimentos públicos e</p>

	<p>para operações;</p> <p>Apoio à evacuação de populações em perigo;</p> <p>Garante a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</p> <p>Proteção da propriedade privada contra atos de saque.</p>	<p>proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</p> <p>Proteção da propriedade privada contra atos de saque;</p> <p>Previne a criminalidade organizada e a prática dos demais atos contrários à lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança.</p>
<p>Delegação Regional do Sul do INEM</p>	<p>Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados;</p> <p>Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.</p>	<p>Assegura a prestação de socorro pré-hospitalar e providencia o transporte para as unidades de saúde adequadas;</p> <p>Mantém operacionais os postos médicos avançados;</p> <p>Continua a efetuar o apoio psicológico à população afetada com vista à sua estabilização emocional;</p> <p>Presta assistência médica às populações evacuadas;</p> <p>Executa outras missões, com meios próprios, de acordo com as determinações do Diretor do Plano.</p>

3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio

Tabela 5: Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB)	<p>Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR;</p> <p>Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação (AA) do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.</p>	<p>Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR;</p> <p>Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na AA do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.</p>
Plataforma Regional de Emergência N° 4 da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	<p>Executa, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;</p> <p>Apoia na evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZCAP;</p> <p>Colabora na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde;</p> <p>Colabora no levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</p> <p>Coopera no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</p> <p>Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</p>	<p>Executa missões de apoio, assistência sanitária e social;</p> <p>Colabora no levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</p> <p>Coopera no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</p> <p>Faz o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar;</p> <p>Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</p>
Diretoria do Sul da Policia Judiciaria (PJ)	<p>Procede à identificação das vítimas através da Secção de Informação de Investigação Criminal e Perícia Criminalística (SIICPC) e Serviço de Piquete/Prevenção.</p>	<p>Procede à identificação das vítimas através da SIICPC e Serviço de Piquete/Prevenção.</p>

<p>Direção Regional do Algarve do Serviço de Informações de Segurança (SIS)</p>	<p>Recolhe, processa e difunde as informações decorrentes da catástrofe e que, no quadro da sua missão, ameacem a preservação do Estado de Direito democrático;</p> <p>Procede à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências.</p>	<p>Recolhe, processa e difunde as informações decorrentes da catástrofe e que, no quadro da sua missão, ameacem a preservação do Estado de Direito democrático;</p> <p>Procede à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências.</p>
<p>Direção Regional do Algarve do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)</p>	<p>Assegura o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;</p> <p>Autoriza e verifica a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</p> <p>Procede à identificação de cadáveres que se venha a apurar serem de nacionalidade estrangeira;</p> <p>Impede o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de portos ou aeroportos de risco sob o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias;</p> <p>Assegura a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas;</p> <p>Assegura as relações de cooperação com todos os órgãos e serviços do Estado, nomeadamente com os demais serviços e forças de segurança, bem como com organizações</p>	<p>Assegura o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;</p> <p>Autoriza e verifica a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</p> <p>Procede à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</p>

	não-governamentais legalmente reconhecidas.	
Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve	<p>Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</p> <p>Garante, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas, quer na ZI quer nas áreas adjacentes, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</p> <p>Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas quer na ZI quer nas áreas adjacentes;</p> <p>Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</p> <p>Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas;</p> <p>Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;</p> <p>Avalia os recursos do sector da saúde e propõe a sua afetação.</p>	Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.
Gabinete Médico-Legal e Forense do Sotavento Algarvio do INMLCF	Assume a direção e coordenação das tarefas de mortuária, designadamente a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;	Mantém mobilizada EML -DVI.

	<p>Gere as ZRnM e os necrotérios provisórios;</p> <p>Mobiliza a Equipa Médico -Legal de Intervenção em Desastres (EML -DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;</p> <p>Coordena, através da EML -DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.</p>	
Ministério Público	<p>Garante a autorização de remoção de cadáveres para autópsia;</p> <p>Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados <i>Ante-Mortem</i>.</p>	
Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) de Faro	<p>Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</p> <p>Colabora na definição de critérios de apoio à população;</p> <p>Colabora com o INEM, no domínio do apoio psicológico;</p> <p>Assegura a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</p> <p>Participa nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</p> <p>Participa na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</p> <p>Colabora nas ações de movimentação de populações.</p>	<p>Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</p> <p>Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas.</p>

<p>Caritas Diocesana do Algarve</p>	<p>Atua nos domínios do apoio logístico e social, sob a coordenação da CVP.</p>	<p>Atua nos domínios do apoio logístico e social, sob a coordenação da CVP;</p> <p>Assegura a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</p> <p>Acolhe, acompanha e encaminha situações de carência socioeconómica.</p>
<p>Agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas (CNE) do Algarve</p>	<p>Atuam nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social;</p> <p>Realizam ações de estafeta no apoio às operações;</p> <p>Apoiam os postos de triagem e de socorros e hospitais de campanha, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</p> <p>Apoiam no alojamento temporário e distribuição de alimentos;</p> <p>Colaboram na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos.</p>	<p>Apoiam no alojamento temporário e distribuição de alimentos;</p> <p>Colaboram nas ações de limpeza;</p> <p>Colaboram na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos.</p>
<p>Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP) – Região do Algarve</p>	<p>Atua nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social.</p>	<p>Atua nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social.</p>
<p>Navegação Aérea Portuguesa (NAV)</p>	<p>Assegura o controlo e a coordenação do tráfego aéreo nacional com vista a dar prioridade de acessos aos aeroportos nacionais às aeronaves utilizadas para fins de evacuações (médicas e outras), às que transportem ajuda de emergência, seja esta em bens</p>	<p>Assegura uma permanente articulação com a FAP para fins de coordenação entre os voos civis e os voos militares;</p> <p>Fornecer informações essenciais à segurança dos voos.</p>

	<p>materiais ou em equipas de assistência e a outras que sejam identificadas como prioritárias;</p> <p>Assegura uma permanente articulação com a Força Aérea Portuguesa (FAP) para fins de coordenação entre os voos civis e os voos militares;</p> <p>Fornece informações essenciais à segurança dos voos;</p> <p>Alerta os organismos apropriados sempre que uma aeronave se encontre numa situação de emergência e necessite dos serviços de busca e salvamento e presta a esses organismos toda a cooperação necessária.</p>	
<p>Aeroportos de Portugal (ANA)</p>	<p>Fornece informação relativa à situação do aeroporto de Faro;</p> <p>Fornece meios técnicos e humanos de socorro para colaborar nas ações de salvamento;</p> <p>Disponibiliza as suas infraestruturas e equipamentos de gestão de crises para o apoio à coordenação das operações;</p> <p>Disponibiliza espaços para a concentração de sinistrados, estabelecimento de zonas de receção, triagem e cuidados médicos, bem como para o depósito de cadáveres;</p> <p>Conforme a sua operacionalidade, assume papel relevante na chegada de ajuda externa, bem como na evacuação de sinistrados em aeronaves e helicópteros;</p> <p>Coordena com a NAV a operação dos meios aéreos de</p>	<p>Disponibiliza as suas infraestruturas e equipamentos de gestão de crises para o apoio à coordenação das operações;</p> <p>Disponibiliza espaços para a concentração de sinistrados, estabelecimento de zonas de receção, triagem e cuidados médicos, bem como para o depósito de cadáveres.</p>

	socorro.	
Delegação Regional de Faro da Estradas de Portugal (EP), EPE	<p>Mantém o PCDis informado da manutenção e recuperação de vias;</p> <p>Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;</p> <p>Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.</p> <p>Mantém o PCDis informado da situação nas travessias rodoviárias do Guadiana (Ponte Internacional do Guadiana).</p>	<p>Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;</p> <p>Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.</p>
Delegação do Sul do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM)	<p>Controla e gere o tráfego marítimo na área portuária;</p> <p>Coordena eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;</p> <p>Colabora nas operações de busca e salvamento marítimo e nas situações de crise e emergência no Porto;</p> <p>Presta, em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;</p> <p>Organiza equipas próprias de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;</p> <p>Coordena ações, no âmbito das suas competências, com os concessionários na respetiva área</p>	<p>Determina as medidas de coordenação entre a atividade portuária e a restabelecimento de condições propícias nos cais e áreas limítrofes.</p>

	de jurisdição.	
Portugal Telecom (PT)	<p>Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas;</p> <p>Assegura a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas;</p> <p>Garante prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;</p> <p>Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro.</p>	Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.
Operadores de Redes de telecomunicações móveis (Optimus, TMN, Vodafone)	<p>Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas;</p> <p>Garante prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;</p> <p>Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na ZI.</p>	Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.
Radioamadores	<p>Apoiam as radiocomunicações de emergência;</p> <p>A pedido do PCDiS, estabelecem e garantem autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;</p> <p>Garantem a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;</p> <p>Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</p>	<p>Apoiam as radiocomunicações de emergência;</p> <p>Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</p> <p>Asseguram a difusão de informação útil às populações.</p>

	<p>Funcionam como observadores que reportam através dos meios de rádio, para os PCMun, informação útil ao Acionamento de meios de socorro e salvamento;</p> <p>Asseguram a difusão de informação útil às populações.</p>	
Águas do Algarve	<p>Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável aos Municípios, bem como a pontos selecionados essenciais do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve (SMAAA) para disponibilização de água aos Municípios afetados;</p> <p>Garante uma reserva de cerca de 8 horas para abastecimento de água aos Municípios;</p> <p>Assegura as intervenções na rede em alta e nas estações de tratamento;</p> <p>Garante a avaliação e reparação prioritária das infraestruturas de saneamento básico e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR), essenciais para o Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, por forma a controlar possíveis contaminações decorrentes de danos causados na sequência de um evento sísmico e/ou tsunami.</p>	<p>Assegura as intervenções na rede em alta e nas estações de tratamento;</p> <p>Assegura o controlo da qualidade da água nas redes em alta e na entrega às Entidades Gestoras em baixa;</p> <p>Garante a reposição do fornecimento de água para consumo humano nos reservatórios de entrega das Entidades Gestoras em baixa;</p> <p>Garante a reparação das infraestruturas de saneamento básico e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR) por forma a repor a normalidade no encaminhamento e tratamento de águas residuais.</p>
Empresas de Construção Civil	<p>Colaboram na desobstrução das vias de comunicação da ZI, através da cedência de maquinaria pesada;</p> <p>Asseguram a disponibilidade de</p>	<p>Colaboram na desobstrução das vias de comunicação da ZI, através da cedência de maquinaria pesada.</p>

	meios humanos para integrar as EAT.	
Organizações Não-Governamentais (ONG)	<p>Desempenham missões de assistência às populações;</p> <p>Fornecem, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de Atuação;</p> <p>Desempenham missões de assistência às populações.</p>	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve	<p>Presta apoio técnico nas áreas da sua competência;</p> <p>Assegura a indicação e identificação de zonas para a colocação de escombros em cada um dos concelhos do distrito em colaboração com as Câmaras Municipais;</p> <p>Assegura a indicação e identificação de locais para armazenamento de resíduos/escombros que contenham materiais perigosos;</p> <p>Assegura a ligação com outras entidades dos Serviços desconcentrados do Ministério da Agricultura e do Mar de forma a dispor de uma colaboração técnica especializada". Este ponto permitirá garantir o envolvimento da ARH do Algarve em situações de poluição dos recursos hídricos, de cheias e inundações e de derrocadas na faixa costeira, ou outras que interfiram com matérias da competência destes Serviços.</p>	<p>Dentro da sua estrutura cumprem com o plano de reabilitação a elaborar de acordo com o acidente grave ou catástrofe;</p> <p>Adota as medidas necessárias à reposição da normalidade.</p>
Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – Administração da Região	<p>Presta apoio técnico nas áreas da sua competência;</p> <p>Apoia a CCDR na indicação/identificação de zonas para a colocação de</p>	<p>Dentro da sua estrutura cumprem com o plano de reabilitação a elaborar de acordo com o acidente grave ou catástrofe;</p>

<p>Hidrográfica (ARH) do Algarve</p>	<p>escombros em cada um dos concelhos do distrito;</p> <p>Apoia a CCDR na indicação/identificação de locais para armazenamento de resíduos/escombros que contenham materiais perigosos;</p> <p>Presta o apoio necessário em situações de poluição dos recursos hídricos, de cheias e inundações e de derrocadas na faixa costeira, ou outras que interfiram com matérias da competência destes Serviços.</p>	<p>Adota as medidas necessárias à reposição da normalidade.</p>
<p>Energias de Portugal (EDP)</p>	<p>Assegura a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica;</p> <p>Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.</p>	<p>Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações de transformação e distribuição.</p>
<p>Rede Elétrica Nacional (REN)</p>	<p>Identifica o estado em que ficaram as infraestruturas afetadas;</p> <p>Procede à rápida reconstrução com vista a garantir o abastecimento às redes de distribuição de energia.</p>	<p>Procede à rápida reconstrução com vista a garantir o abastecimento às redes de distribuição de energia.</p>
<p>Empresas de venda de combustível</p>	<p>Disponibilizam combustíveis para as viaturas e máquinas empregues em ações de emergência.</p>	<p>Disponibilizam combustíveis para as viaturas e máquinas empregues em ações de reabilitação.</p>
<p>SIRESP</p>	<p>Assegura a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e/ou restabelecimento das comunicações rádio;</p> <p>Disponibiliza unidades móveis que garantam o reforço da rede.</p>	<p>Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações.</p>
<p>Rede Ferroviária</p>	<p>Assegura a disponibilidade de</p>	<p>Garante, em permanência</p>

<p>Nacional (REFER)</p>	<p>técnicos operacionais para integrar as EAT;</p> <p>Garante, em permanência meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos fora da área de sinistro, e também das zonas adjacentes de apoio, para manutenções corretivas.</p>	<p>meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos fora da área de sinistro, e também das zonas adjacentes de apoio, para manutenções corretivas.</p>
<p>OCS</p>	<p>Asseguram a divulgação da informação disponibilizada pelas entidades competentes;</p> <p>Colaboram na difusão dos avisos à população.</p>	<p>Asseguram a divulgação da informação disponibilizada pelas entidades competentes.</p>
<p>Comboios de Portugal (CP)</p>	<p>Disponibiliza a informação constante no plano de emergência da CP para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</p> <p>Disponibiliza os meios ferroviários considerados necessários a constituição de comboios tendo em vista o transporte de pessoas deslocadas;</p> <p>Presta acessória e apoio técnico especializado no âmbito das suas competências.</p>	<p>Disponibiliza os meios ferroviários para a constituição de comboios, para regresso das pessoas movimentadas;</p> <p>Garante a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais.</p>
<p>Empresas de segurança privada</p>	<p>Apoiam as Forças de Segurança nas ações de proteção de bens e equipamentos em espaços públicos e privados.</p>	<p>Apoiam as Forças de Segurança nas ações de proteção de bens e equipamentos em espaços públicos e privados.</p>
<p>Policias Municipais</p>	<p>Apoiam as ações de proteção e socorro no âmbito das suas atribuições e competências legais, cooperando com as forças de segurança em ações no domínio da manutenção da tranquilidade e na proteção das comunidades locais.</p>	<p>Apoiam as ações de proteção e socorro no âmbito das suas atribuições e competências legais, cooperando com as forças de segurança em ações no domínio da manutenção da tranquilidade e na proteção</p>

		das comunidades locais.
Instituto de Registos e Notariado (IRN)	Colabora nas ações de mortuária.	Colabora nas ações de mortuária.
Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia (LNEG)	Presta apoio técnico científico nas áreas da sua competência; Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.	Presta apoio técnico científico nas áreas da sua competência; Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	Assegura o apoio técnico em inspeções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; Propõe medidas imediatas de atuação, mesmo que de carácter provisório, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de insuficiência ou de risco; Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.	Assegura o apoio técnico em inspeções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; Colabora na escolha de medidas e soluções a implementar para resolução dos problemas após a emergência; Procede a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação; Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.

Sem prejuízo da listagem de entidades acima, todos os organismos, serviços e entidades públicas, de utilidade pública ou privada, cujos fins estejam relacionados com a resposta ao socorro e emergência, consideram-se, para efeitos do presente Plano, entidades de apoio eventual.

Neste contexto, deverão contribuir com os seus efetivos e meios, sempre que solicitados e ou mobilizados, para desenvolver de forma coordenada todas as ações que potenciem uma maior atuação articulada.

No final da ocorrência todas as entidades e organismos intervenientes deverão elaborar um relatório de ocorrência, onde é desejável uma abordagem apreciativa global da ocorrência.